



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 09 de setembro de 2022

**"INSTITUI EVENTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2022, o evento "Campeonato Gaúcho de Bandas e Fanfarras", a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 62/2022, que "***Institui Evento no Calendário Oficial de Eventos do Município***", diante do que segue:

O evento tem como objetivo a realização do Campenotano Gaúcho de Bandas e Fanfarras, pela ABANFAERGS - Aliança de Bandas e Fanfarras do Estado do Rio Grande do Sul.

O evento tem como objetivo promover e incentivar a cultura de bandas marciais e fanfarras, como forma de diversificar o leque de eventos e atrações turísticas em nosso Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal